

REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

Programa de Estágio na CGC - julho a outubro de 2013

Descrição

A Coordenação-Geral de Contenciosos (CGC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) retomará seu programa de estágios não remunerado em 2013.

No âmbito do Protocolo de Intenções firmado entre o MRE e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 10 de outubro de 2012, a OAB convoca interessados a participar do Programa de Estágio da CGC, nos termos definidos pelo MRE.

O Programa de Estágio da CGC tem por objetivo desenvolver e complementar a educação e treinamento de advogados na área de direito do comércio internacional. O Programa é regido pelo presente documento e pelas

“Regras gerais do programa de estágio da CGC” (anexo 2).

Requisitos para Candidatura:

1. Nacionalidade brasileira;
2. Formação acadêmica em Direito ou outros cursos quando combinados com especialização em Comércio Internacional;
3. Fluência em inglês;
4. Boa capacidade analítica e de pesquisa;
5. Interesse em temas de comércio internacional e no direito da OMC.

Documentos para Candidatura:

1. Curriculum Vitae em português ou inglês;
2. Carta de motivação, justificando o interesse em participar do referido Programa, o potencial benefício da conclusão do Programa para o candidato e para o respectivo escritório de advocacia (se o candidato estiver vinculado a algum escritório);
3. Uma ou mais cartas de recomendação, subscritas por profissionais com supervisão direta sobre o candidato;
4. Documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 2.1, 2.2 e 2.3 acima.

Processo de Seleção:

1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

Etapa 1

A OAB enviará convite a notórios escritórios de advocacia e a advogados em todo o Brasil, solicitando que se manifestem sobre eventual interesse em participar do Programa de Estágio da CGC.

Os escritórios de advocacia e os candidatos deverão apresentar as candidaturas à OAB, acompanhadas dos mentos elencados no item 3 acima.

A OAB fará uma pré-seleção dos candidatos, de acordo com os critérios indicados pela CGC, e indicará à CGC os nomes dos candidatos pré-selecionados, encaminhando seus respectivos documentos de candidatura. Essa pré- seleção não significa aceitação do candidato ao estágio pela CGC e de nenhuma forma restringirá a CGC na sua escolha final do participante ao estágio.

Etapa 2

A CGC analisará o currículo e as cartas de motivação e recomendação dos candidatos pré-selecionados pela OAB. A análise levará em conta, entre outros, a eventual especialização do candidato em área de interesse da CGC e a busca por especialistas em diferentes áreas de atuação.

A CGC entrevistará, por telefone ou outro meio disponível, os candidatos que houver retido nesta segunda etapa.

Etapa 3

A CGC escolherá apenas 1 (um) candidato ao estágio por período. O candidato e o escritório de advocacia ao qual está vinculado se for o caso, serão informados via e-mail da seleção. A OAB será copiada nessa comunicação. Nessa oportunidade, serão enviados ao candidato a “Declaração de aceitação das regras do programa de estágio da CGC” (anexo 3), o “Termo de confidencialidade” (anexo 4) e o “Termo de compromisso” (anexo 5).

O escritório de advocacia ao qual o candidato está vinculado ou o advogado, se não estiver vinculado a nenhum escritório, deverá confirmar a participação no Programa de Estágio da CGC, enviando comunicação nesse sentido. Nessa ocasião, o candidato também deverá assinar e enviar à CGC, por e-mail, os documentos mencionados no item 4.1.f acima.

Calendário de Seleção:

1. Os seguintes prazos serão aplicados para o segundo período de 2013 (julho a outubro de 2013):

- a) Envio de convites pela OAB: 15 a 30 de abril;
- b) Apresentação de candidaturas à OAB: a partir de 15 de abril até 03 de maio;

- c) Indicação dos candidatos pré-selecionados à CGC: 6 a 17 de maio;
- d) Convite para entrevistas dos candidatos selecionados pela CGC: 20 a 24 de maio;
- e) Aviso da seleção do candidato: 27 de maio;
- f) Confirmação da Participação: 03 de junho;
- g) Início do Programa de Estágio: 10 de julho.

Envio de Candidaturas:

1. As candidaturas e os documentos de candidatura mencionados no item 3 acima deverão ser enviados para o endereço eletrônico: rh@oab.org.br
2. A OAB encarregar-se-á, na etapa seguinte, de enviar os documentos de candidatura dos candidatos pré- selecionados à CGC.

Anexo 2

REGRAS GERAIS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CGC

1- Descrição das Atividades

- 1.1. Pesquisa aplicada e acompanhamento de temas de interesse da CGC;
- 1.2. Auxílio na elaboração de petições e outros documentos relativos aos contenciosos em que o Brasil participa na OMC;
- 1.3. Preparação de material de apoio para reuniões;
- 1.4. Acompanhamento e relato de reuniões e eventos;
- 1.5. Tradução de textos; e
- 1.6. Auxílio à CGC em suas atividades internas.

2- Duração e Períodos

- 2.1. O Programa de Estágio tem, em princípio, duração não superior a 4 (quatro) meses, com possibilidade de extensão, em situações especiais, e no interesse da CGC, até o limite de 6 (seis) meses.
- 2.2. Estão previstos 2 (dois) períodos de estágio por ano: (a) de março a junho e (b) de julho a outubro.

3- Dias e Horário das Atividades do Programa

- 3.1. O Programa de Estágio ocorre de segunda-feira a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados da administração pública federal;
- 3.2. O horário das atividades é compreendido entre às 09h e 13h e entre às 15h e 19h;

4- Confidencialidade e compromisso de não atuar contra o Brasil

- 4.1. Ao aceitar participar do Programa de Estágio, o advogado assume o compromisso de tratar de forma confidencial as informações obtidas no decorrer das respectivas atividades. Para tanto deverá assinar “Termo de confidencialidade” (anexo 4), que lhe será enviado oportunamente.
- 4.2. Ao aceitar participar do Programa de Estágio, o advogado também assume o compromisso de não atuar contra o Brasil em contenciosos no âmbito da OMC. Nesse

sentido, também assinará “Termo de compromisso” (anexo 5), que lhe será enviado oportunamente.

4.3. É vedado ao advogado dar entrevistas, fornecer informações (confidenciais ou não) a terceiros ou à imprensa ou com esta se relacionar na qualidade de integrante da CGC.

4.4. O advogado seguirá as regras de segurança digital dentro do ambiente de trabalho.

5- Custos de Participação e Seguro Saúde e contra Acidentes

5.1. O Programa de Estágio da CGC é de caráter voluntário e não remunerado. A CGC não fornece ajuda de custo para as despesas incorridas durante o estágio, sendo estas de inteira responsabilidade do advogado e/ou do escritório a ele vinculado;

5.2. Ao advogado será facultado receber apoio financeiro, total ou parcial, de entidades acadêmicas, filantrópicas ou profissionais para participar do Programa de Estágio, devendo o advogado especificar à CGC a entidade financiadora e os objetivos específicos de seu apoio.

5.4. O advogado deverá providenciar Seguro Saúde e contra Acidentes, válido em todo o território brasileiro.

6- Aceitação e Início da Participação no Programa

6.1. O advogado somente será aceito no Programa de Estágio da CGC após devolver assinados a “Declaração de aceitação das regras do programa de estágio da CGC” (anexo 3) e o “Termo de confidencialidade” (anexo 4) e o “Termo de compromisso” (anexo 5), que serão enviados ao advogado após sua seleção;

6.2. Somente será considerado participante do Programa de Estágio o advogado que se apresentar à CGC no dia indicado para início do estágio e prosseguir desempenhando as atividades correlatas, de acordo com as presentes regras. A não apresentação do advogado à CGC ou sua ausência injustificada implicará o término imediato de seu estágio.

7- Providências ao término do Programa de Estágio

7.1. Ao término do Programa de Estágio o advogado devolverá à CGC o crachá de acesso ao MRE.

7.2. Ao término do Programa de Estágio poderá ser emitido certificado de conclusão, indicando o período do estágio e as atividades desempenhadas. A critério da CGC, esse certificado poderá recomendar o advogado ao Programa de Formação Complementar e Pesquisa em Comércio Internacional desenvolvido pela Missão do Brasil junto à OMC em Genebra.